



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

 **Atos Administrativos**

ANO III - Edição Nº 12
BAHIA - 27 de Março de 2015 - Sexta-feira



Câmara Municipal de
PIRITIBA

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2015

Decreta a Aprovação das Contas da Prefeitura da
Cidade de Piritiba, estado da Bahia, relativas ao
exercício financeiro de 2013.

A Mesa da Câmara de Vereadores da Cidade de Piritiba, estado da Bahia, no uso de
suas atribuições conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica deste Município, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de se ratificar o Parecer Prévio do Tribunal de
Contas dos Municípios da Bahia, que opina pela Aprovação com Ressalvas das contas
da Prefeitura da Cidade de Piritiba, relativas ao exercício de 2013;

CONSIDERANDO o Pronunciamento da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas
deste legislativo, que sugere a ratificação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos
Municípios, que **APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DA PREFEITURA DE
PIRITIBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.**

CONSIDERANDO que o Plenário deste legislativo aprovou o Pronunciamento da
Comissão de Finanças que confirmou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos
Municípios, que opina pela Aprovação com Ressalvas das contas da Prefeitura da
Cidade de Piritiba, relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade do Gestor Ivan
Silva Cedraz.

CONSIDERANDO que o plenário aprovou o presente decreto legislativo em sua
íntegra na forma abaixo.

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Câmara Municipal de
PIRITIBA

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a Aprovação das Contas da Prefeitura da Cidade de Piritiba, estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. Ivan Silva Cedraz.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, encaminhando-se cópia para o Tribunal de Contas dos Municípios.

Sala das Sessões, 23 de março de 2015.

Silvio Romero Alves Silva

Presidente

Valdionor Jesus Souza

1º Secretário

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79